



Campo Mourão

TERMO Nº. 002

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 10756/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2024, DISPENSA Nº 034/2024, CONTRATO Nº. 064/2024, CELEBRADO EM 08 DE ABRIL DE 2024, **OBJETO:** “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST EM VIAS URBANAS, COM ÁREA DE 694,75 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, TRECHO DA RUA JOSÉ ROBERTO RODRIGUES ENTRE A RUA PORFIRIO QUERINO PEREIRA E A RUA JOSUEIS GONÇALVES. CONFORME MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXO”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, ajustam o **2º Termo**, o qual se refere a prorrogação do prazo de **execução** do Contrato nº 064/2024, nos seguintes termos:

DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, uma vez que a obra teve aditivo de serviços não previstos anteriormente, conforme parecer técnico favorável da fiscal do contrato, de 22/07/2024, passando a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:





Campo Mourão

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo de **execução**, **conclusão** e **entrega** dos serviços objeto do presente contrato será de **135 (cento e trinta e cinco) dias**, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do 1º dia útil da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a divulgação deste Termo Aditivo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Campo Mourão, 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

